



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

REQUERIMENTO

Nº **006511**

APROVADO

Ribeirão Preto, 14 SET. 2021

.....
.....
Presidente

EMENTA:

REQUER COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES A RESPEITO DE INTERRUÇÃO DE LIVRE CIRCULAÇÃO EM ESTRADAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICA

Senhor Presidente:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Por meio do requerimento 3.130/2021 deste Vereador Matheus Moreno ao Executivo Municipal, deu-se conta e solicitou-se informações e providencias, quanto a interrupção de circulação, por terceiros, de Estradas Municipais e informações no geral foram oferecidas pelo Poder Executivo, atendendo regra geral, ao buscado por este Edil.

Apenas uma questão ficou pendente, a situação constatada, inclusive fotograficamente, de interrupção de livre circulação, por ação de terceiros, de trechos da Estrada Municipal RP-256 (de seu encontro com a Rodovia Antônio Machado Sant'anna até a Avenida Celso Charuri) e da Estrada Municipal RP-352 (de seu encontro com a Rodovia Antônio Machado Sant'anna e RP-256, até a Avenida Flávio Canesin, embora neste trecho já até identificada como via pública urbana continuidade da Rua Teresa Nomura Yamada do Recreio das Acácias).

Na resposta àquele citado requerimento, informou-se que a pedido da Fiscalização de Obras Particulares (FAZ) a Seção de Dados Topográficos e Numeração (PGP-23) foi solicitado que se colocasse sobre um mapa atualizado, com arruamento e bairros, as duas citadas estradas municipais, visto que estava muito difícil a visualização com o mapa antigo das mesmas apresentadas (provavelmente feito no passado pelo antigo DERMURP) e que na realidade é um croqui, aventando no pedido, a possibilidade até de que parte das estradas municipais citadas tivessem sido transformadas de estrada municipal rural em via pública urbana (rua, avenida, etc.) e lembrando que fazia necessário, também, uma vistoria in loco para uma resposta coerente e correta a este vereador, e assim foi feita, aliás com muita competência pelos setores que cumpriram tal missão.

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(1)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

Na documentação encaminhada em resposta, confirmou-se, como já anteriormente dito por este vereador, que sim, parte de ambas as estradas já se tornaram vias públicas urbanas, outras partes ainda permanecem como Estrada Municipal e assim com relação a condição de estradas municipais (e respectivas vias públicas urbanas em que parte delas foram transformadas), bem como em relação a área verde que margeia uma delas, os esclarecimentos solicitados foram plenamente atendidos.

O levantamento sobre o mapa atualizado e a visita in loco com registro fotográfico, porém, constatou-se, verificou-se e confirmou-se também, o que se alegava no requerimento, qual seja, a interrupção de livre circulação a usuários, das referidas estradas nos trechos acima citados, por falta de manutenção pelo município do leito da estrada, em alguns casos e por cercamento privado por terceiros, inclusive em um dos casos, até instalação irregular de um contêiner, na confluência da Estrada RP-352 (já reconhecida como Rua Teresa Nomura Yamada – Recreio das Acácias) e a Rua Flávio Canesin, simplesmente obstruindo, impunemente, o acesso à estrada municipal.

Em relação a tal obstrução por terceiros privados, de via pública municipal, nada foi informado quanto a providências de fiscalização e cessação da obstrução que ocorreram, para reabrir ambas as estradas municipais, naqueles trechos, a regular circulação das pessoas e veículos, como se deve a vias de uso comum do povo, inalienáveis e de livre uso e circulação da população, conforme asseguram os artigos 99, inciso I e 100 do Código Civil Brasileiro.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal:

1. Constatado, em resposta ao requerimento 3.130/2021 da Câmara Municipal, a obstrução, por falta de manutenção pela administração pública municipal e por ação irregular de terceiros, de trechos da Estrada Municipal RP-256 (de seu encontro com a Rodovia Antônio Machado Sant'anna até a Avenida Celso Charuri) e da Estrada Municipal RP-352 (de seu encontro com a Rodovia Antônio Machado Sant'anna e RP-256, até a Avenida Flávio Canesin, em trecho já reconhecida e identificada como via pública urbana continuidade da Rua Teresa Nomura Yamada do Recreio das Acácias), indaga-se, aguardando resposta detalhada, quais as providências operacionais (manutenção do leito da estrada), de fiscalização e jurídicas

EXPEDIENTE:

ATO Nº. _____ OF. Nº _____ DATA ____ / ____ / _____ FUNCIONÁRIO: _____

(2)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

(quanto a ação de terceiros) foram ou serão tomadas, para a cessação da obstrução irregular supra citadas, e reabertura e devolução de ambas as estradas municipais, naqueles trechos supracitados, a regular circulação das pessoas e veículos, como se deve a vias de uso comum do povo, inalienáveis e de livre uso e circulação da população, conforme asseguram os artigos 99, inciso I e 100 do Código Civil Brasileiro?

2. A qual Setor da Administração Pública Municipal ficou a responsabilidade de monitoramento e requisição e/ou execução de providências a manutenção de estradas municipais, na estrutura atual pós reforma administrativa 2021, qual seja, a absorção das atribuições, funções e competências, que no passado pertenciam a antiga e extinta autarquia DERMURP – Departamento de Estradas de Rodagem Municipais de Ribeirão Preto?

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea "a", do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das sessões, 10 de setembro de 2021.


Matheus Moreno de Almeida

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº.

OF. Nº

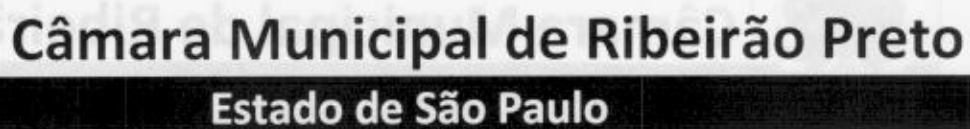
DATA

/

/

FUNCIONÁRIO:

(3)



TRECHO RP-256 – SEM MANUTENÇÃO E FECHADO POR PARTICULARES:

(4)

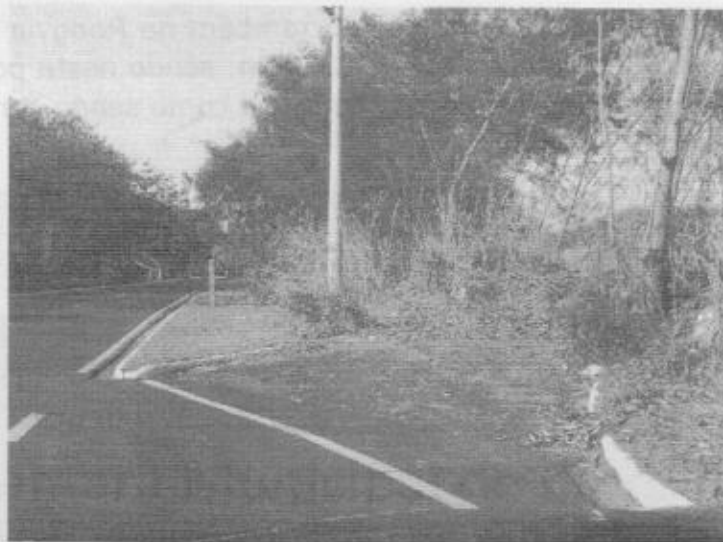


Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

FECHAMENTOS IRREGULARES RP-256



Onde deve ser a entrada pela Av. Dr. Celso Charuri.

Como se observa nas fotos não há transposição da avenida para a referida estrada.

Em vistoria efetuada, observou-se que a **RPR 265** tem seu final na Avenida Dr. Celso Charuri, e início na Rodovia Antônio Machado Sant'anna, que não foi percebido.

A mesma encontra-se intransitável, não sendo possível ver seu percurso.



Saída na Av. Dr. Celso Charuri.

EXPEDIENTE:

ATO Nº.

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO:

(5)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

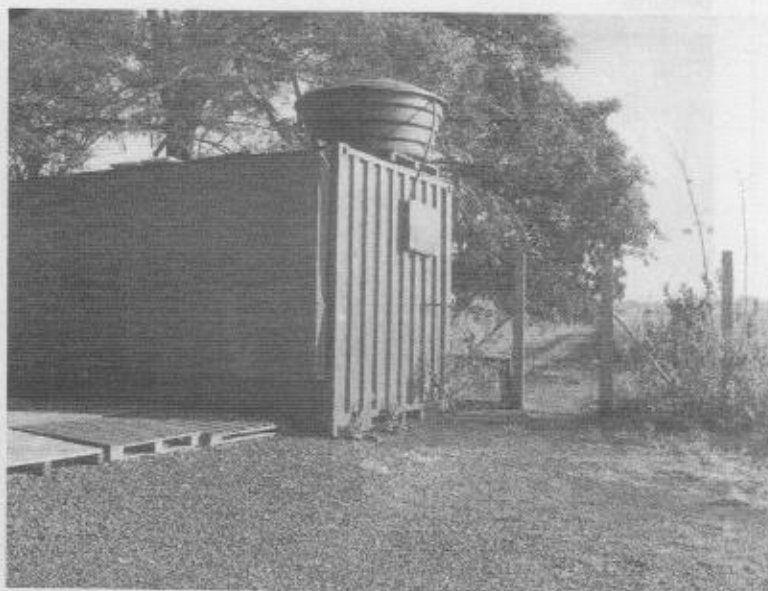
Vereador Matheus Moreno

RP-246 E RP-352 NA CONFLUÊNCIA COM A RODOVIA ANTONIO MACHADO SANT'ANNA
E A RP-352 CONFLUÊNCIA COM A RUA FLÁVIO CANESIN

Já a **RPR 352** tem seu início também na Rodovia Antonio Machado Sant'anna e flui até a Rua Flávio Canesin, sendo neste ponto interrompida por cerca e contêiner. Já consta no mapa como sendo continuidade da Rua Tereza Nomura Yamada.



Entrada pela Rodovia Antônio Machado Sant'anna.



Saída pela Rua Flávio Canesin.

EXPEDIENTE:

ATO Nº. _____ OF. Nº _____ DATA ____ / ____ / ____ FUNCIONÁRIO: _____ (6)

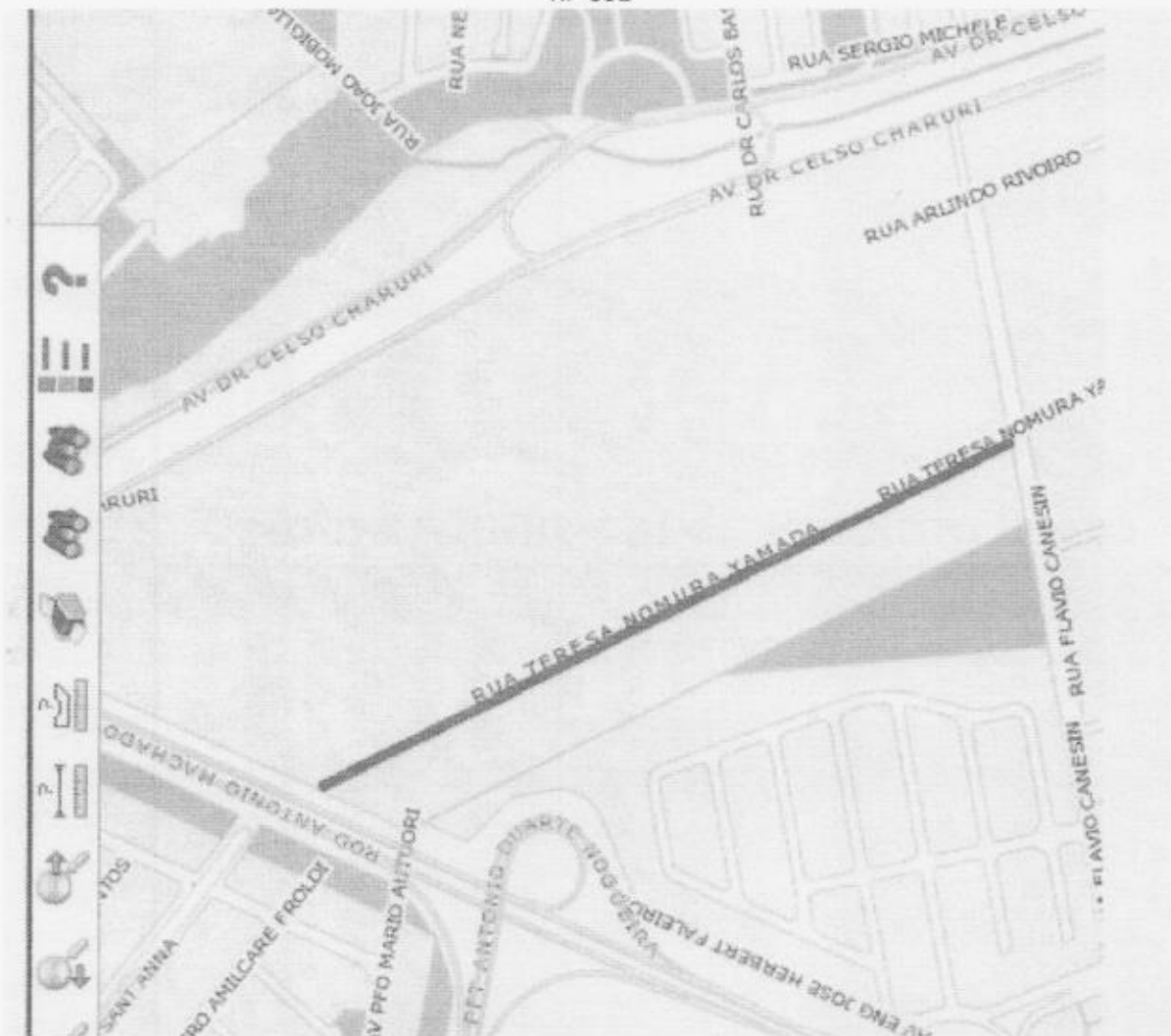


Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

RP-352



EXPEDIENTE:

ATO Nº.

OF. Nº

DATA

/

/

FUNCIONÁRIO:

(7)